



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 253/16

Prorrogação de prazo da Comissão Especial que está apreciando as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2011.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial que está apreciando as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2011, solicito prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo.

Estamos dependendo de produção de prova, por parte do procurador do ex-Prefeito Municipal e não há como encerrar os trabalhos da comissão, o que nos leva a crer que não nos faltarão a compreensão do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 16 de agosto de 2.016.

**LEANDRO MOREIRA,
PRESIDENTE.**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 253/16

Prorrogação de prazo da Comissão Especial que está apreciando as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2011.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial que está apreciando as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2011, solicito prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo.

Estamos dependendo de produção de prova, por parte do procurador do ex-Prefeito Municipal e não há como encerrar os trabalhos da comissão, o que nos leva a crer que não nos faltarão a compreensão do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 16 de agosto de 2.016.

**LEANDRO MOREIRA,
PRESIDENTE.**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO nº CE 01/2016-07

Em 15 de agosto de 2016

ASSUNTO: **Prorrogação de Prazo.**

Senhor Presidente:

No dia 23 de agosto de 2016, vencerá o prazo de 90 (noventa) dias para o encerramento dos trabalhos da Comissão Especial, que está apreciando as contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2011, nos termos do que dispõe o artigo 309, da Resolução 216/98 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi), **se considerarmos a contagem dos prazos em dias corridos**. Se a contagem for feita segundo as regras trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária aos processos do Legislativo, o prazo se encerraria em 28 de setembro de 2016, contados em dias úteis. Independe dos atrasos dos trabalhos da Comissão, em razão dos pedidos de produção de prova, por parte do procurador do ex-Prefeito Prefeito Municipal, que é um direito que lhe assiste, não há como encerrar os trabalhos no prazo estipulado pelo Regimento Interno, além do que, a inconstitucionalidade do prazo determinado por este diploma parece ser patente, uma vez que a Constituição Federal, a Estadual e A Lei Orgânica do Município, não contemplam nenhuma espaço temporal para a finalização dos trabalhos.

Por tudo isso, solicita-se de Vossa Excelência a prorrogação do prazo da Comissão Especial por mais 90 (noventa) dias, autorização esta que deve ser dada pelo Plenário da Câmara Municipal, na Sessão Ordinária marcada para o dia 16 de agosto de 2016.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Leandro Moreira

Presidente da Comissão Especial

Exmo. Sr. Dr. Cristiano Salmeirão

Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Avenida 9 de julho, 2.505

Birigui/SP